

RESPOSTA DA MOÇÃO Nº 750/2018 Ver.(a): Youlo Moona

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br

Oficio nº 4567/2018/SVS/MS

Brasília, 27 de novembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste. Rodovia SP - 306, nº 1001 - Caixa Postal nº 101 Santa Barbara d'Oeste/SP - 13.450.901

Assunto: Encaminho Nota Informativa em resposta ao Oficio nº 972/2018 da Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste.

Senhor Presidente.

- 1. Em atendimento ao Oficio nº 972/2018 da Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste, datado de 14 novembro de 2018, que solicita urgentemente ao Ministério da Saúde a liberação de soro antiescorpiônico, para a cidade de Santa Bárbara d'Oeste/ SP, encaminho Nota Informativa nº 236/2018-CGDT/DEVIT/SVS/MS sobre o assunto em pauta.
- 2. Para informações adicionais, seu corpo técnico poderá contatar a Coordenação Geral das Doenças Transmissíveis CGDT, pelo telefone (61) 3315- 3363.

Atenciosamente,

Geraldo da Silva Ferreira Secretário Substituto Secretaria de Vigilância em Saúde CAMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 12/12/2018
HORA: 11:59
Resposta Nº 1 à Moção Nº 750/2018

Autoria: Ministério da Saúde

Assunto: Resposta à Moção Nº 750/2018
Manifesta Apelo a Secretaria
Municipal de Saúde para que solicite

Chave: 46083



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo da Silva Ferreira**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde, Substituto(a)**, em 28/11/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015; e art. 8°, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



MINISTÉRIO DA SAÚDE COORDENAÇÃO-GERAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - CGDT SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 236/2018-CGDT/DEVIT/SVS/MS

Resposta ao OFÍCIO nº 972/2018 da Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste, datado de 14 novembro de 2018, que solicita urgentemente ao Ministério da Saúde a liberação de soro antiescorpiônico, para a cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP

I - DO CONTEÚDO:

Das solicitações contidas no OFÍCIO nº 972/2018 da Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste, datado de 14 novembro de 2018, que solicita urgentemente ao Ministério da Saúde a liberação de soro antiescorpiônico, para a cidade de Santa Bárbara d'Oeste/ SP. Sobre o quadro atual da distribuição de imunobiológicos, a Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) e Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informam o que se segue.

II – PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO DOS LABORATÓRIOS:

O planejamento para aquisição de imunobiológicos é realizado com pelo menos 01 (um) ano de antecedência. O Ministério da Saúde adquire, preferencialmente, vacinas e soros disponíveis no mercado nacional com registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária — Anvisa e produtos produzidos pelos laboratórios públicos oficiais nacionais, muitos deles participantes de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDPs) para produção de vacinas e soros no país.

Nos casos em que não há registro do imunobiológico no mercado nacional ou haja, impossibilidade dos laboratórios produtores atenderem à demanda do Ministério da Saúde, as aquisições são realizadas por meio do Fundo Rotatório da Organização Pan-americana de Saúde — OPAS.

Ressalta-se, no entanto, que o processo de produção de imunobiológicos é extremamente complexo e que, por vezes, os laboratórios enfrentam dificuldades produtivas que levam a reprogramações ou a atrasos nas entregas dos produtos ao Ministério da Saúde. Tais situações estão relacionadas principalmente a:

- Indisponibilidade dos insumos necessários para a produção dos imunobiológicos;
- Reestruturação e adequações dos parques fabris nacionais às Boas Práticas de Fabricação exigidas pela Anvisa;
- Processos e prazos regulatórios para importação e liberação para uso dos imunobiológicos no país;
- Especificidades dos produtos biológicos, que passam por diversos pontos de controle de qualidade ao longo da cadeia produtiva e, quando, detectado algum problema no controle de qualidade o produto é descartado;
- Indisponibilidade de outro laboratório produtor, entre outros fatores.

Nessas situações, pode haver comprometimento do cronograma estabelecido para o fornecimento dos insumos ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) e quando detectado falhas ou atrasos nas entregas pelos laboratórios fornecedores, o Ministério da Saúde busca, incessantemente, interlocução direta de modo a evitar qualquer situação de desabastecimento da rede de saúde, inclusive buscando medidas administrativas e contratuais pertinentes.

Outra estratégia adotada pelo PNI é buscar novo fornecedor, tanto no mercado nacional quanto internacional, no entanto, para diversos insumos, em virtude da complexidade do processo produtivo, especificidade ou ainda, por não haver novo fornecedor, não é possível fazer uma nova aquisição de imediato para suprir a demanda e evitar, dessa maneira, o desabastecimento.

vigentes; (Origem: PRT M\$/GM 1378/2013, Art. 11, XIV).

Diante disso, uma vez que a situação de distribuição de imunobiológicos aos estados esteja regular, o abastecimento de imunobiológicos aos municípios é de responsabilidade das respectivas Secretarias Estaduais da Saúde.

VI – CONCLUSÕES:

Observa-se que de acordo com a Portaria de Consolidação (PRC) nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Capítulo II (Origem: PRT/MS/GM 1.378/2013, Capítulo II), mencionada no item V, uma vez abastecido o estado, quaisquer questionamentos a respeito do abastecimento e da regularização do estoque dos soros oferecidos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) no município de Santa Bárbara d'Oeste, devem ser direcionados à Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo.

Este Ministério da Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis no telefone (61) 3315-3363 ou da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações – CGPNI no telefone (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

Renato Vieira Alves Coordenador-Geral Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

Carla Magda A. S. Domingues Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

De acordo,

André Luiz de Abreu
Diretor
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Renato Vieira Alves**, **Coordenador(a)-Geral de Doenças Transmissíveis**, em 23/11/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8°, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magda Allan Santos Domigues**, **Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 26/11/2018, às 11:55, conforme horário oficial de **Brasília**, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u>
<u>outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu**, **Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 27/11/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015; e art. 8°, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 6763419 e o código CRC F75D950E.